

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912318889, QUE ENTRE SI FAZEM TIMBÓ CÂMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: TIMBÓ CÂMARA DE VEREADORES		
CNPJ/MF: 83.497.594/0001-15	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CÂMARA DE VEREADORES	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA GERMANO BRANDES SENIOR, Nº 711 – SALA 11 – EDIFÍCIO D'MOMM - CENTRO		
Cidade: TIMBÓ	UF: SC	CEP: 89120-000
Telefone: (47) 3382-2177	FAX: (47) 3382-2177	
Endereço Eletrônico: administrativo@camaratimbo.sc.gov.br		
Nome do Responsável: RUBENS BORCHARDT		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 1.046.506-5 SSP/SC	CPF: 381.777.579-20

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA</b>	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA ROMEU JOSE VIEIRA Nº90		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-906
Telefone: (48) – 3954-4011	FAX: (48) – 3954-4084	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:scgeven1@correios.com.br">scgeven1@correios.com.br</a>		
Gerente de Vendas: LILIAN PLACHI FERREIRA		
RG: 5.152.719-7 – SSP/SC	CPF: 908.887.829-34	
Gerente de Suporte a Vendas: SIMONE REGINA ZANG DE SOUZA CALDERA		
RG: 2.780.573-5 SSP/SC	CPF: 018.138.849-94	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/03/2014 até 19/03/2015.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000 (TRÊS MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47000000

Projeto/Atividade: 2.000

Nº do Empenho: 01/2014

Data do Empenho: 02/01/2014

Valor: R\$. 3.000,00

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Timbó, 20 de dezembro de 20\_13\_.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

\_\_\_\_\_  
*RUBENS BORCHARDT*  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
LILIAN PLACHI FERREIRA  
GERENTE DE VENDAS

\_\_\_\_\_  
SIMONE REGINA ZANG DE S. CALDERA  
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF: